

PORTARIA Nº 13/2016.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 139, de 10 de outubro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena;

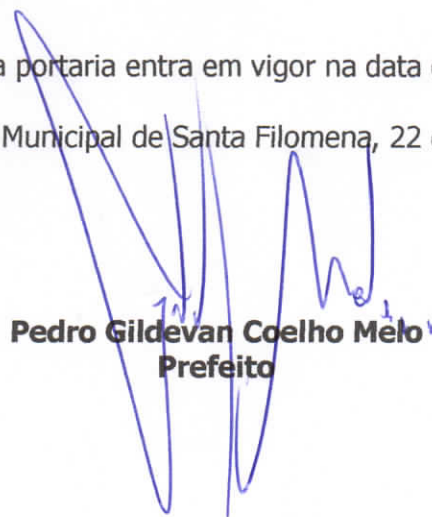
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **VERA LÚCIA DOS SANTOS MACEDO**, portadora do RG nº. 3.437.412 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.478.694-53, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8-1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 24-A, da Lei Municipal nº 139, de 10 de outubro de 2005.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 22 de janeiro de 2016.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2016, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **VERA LÚCIA DOS SANTOS MACEDO**, portadora do RG nº. 3.437.412 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.478.694-53, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8-1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 24-A, da Lei Municipal nº 139, de 10 de outubro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 22 de janeiro de 2016.



Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito